



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA- RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº: 20/2019

EMENTA: Inclui dispositivo na Lei n.º 1.964, de 06 de abril de 2006, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e a instituição de condomínios por unidade autônoma.

PROPONENTE: Poder Executivo.

RELATÓRIO

O referido projeto de lei trata da exigência da instalação, em loteamentos, da rede de iluminação pública do tipo Light Emitting Diode – LED Surface Mounted Diode – SMD, para que futuros loteamentos prevejam a instalação de luminárias para lâmpadas LED, já que a Administração Pública pretende expandir a instalação desse tipo de lâmpadas, em razão de sua característica econômica. Tendo em vista o benefício dessa alteração para o município, a matéria não encontra ilegalidade.

Carlos Barbosa, 28 de março de 2019.


Vereador MIGUEL A. STANISLOSOSKI
Relator

VOTO DO RELATOR

Peço pela aprovação dos demais colegas.

Com estas considerações voto pela aprovação rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 28 de março de 2019.


Vereador MIGUEL A. STANISLOSOSKI
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA- RS

VOTO DO PRESIDENTE

De acordo com o relator

Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 28 de março de 2019.

Vereador ALEF ASSOLINI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

De acordo com o relator

Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 28 de março de 2019.

Vereadora MARIA ROSALIA F. COUSSEAU
Membro